



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A SENHORA NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE GRAJAÚ, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIA E LOCADORA, o primeiro representado pela **WANESSA DE MENESES SOUSA**, Coordenadora Regional Substituta, portadora do CPF: 671.988.803-04, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023, e a segunda pela Senhora **NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 038137832009-8, SESC/MA e CPF nº 250.402.353-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.037/2017-74 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Nº 128/2017**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 128/2017**, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e ALTERAÇÃO DO VALOR nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO. Bem como a inclusão de disposições complementares ao ajuste, nos termos deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº. 128/2017** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2026 a 17/07/2027 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2 O **Contrato nº. 128/2017** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000037/2017-74.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

1.917,00 23.004,00 2.041,60 24.499,20

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 27.790,08 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e oito centavos)**.

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 2.315,84 (dois mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1. A CONTRATADA deverá regularizar sua situação junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) no prazo de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 18/07/2026 e 18/09/2026.

5.2. Decorrido o referido prazo sem a devida regularização, o Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, ou de qualquer outra formalidade, não sendo devida à CONTRATADA qualquer indenização ou ônus à CONTRATANTE em decorrência da rescisão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO EMPENHO DA DESPESA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ R\$ 27.790,08 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e oito centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; na natureza de despesa 339036.15, PTRES 172052, Ação 2000 - Administração a Unidade.

- Nota Empenho 2026NE000016 Aluguel GRAJAÚ (10391232)

6.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
17/07/2026 a 31/12/2026	R\$ 11.579,20 (onze mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
01/01/2027 a 16/07/2027	R\$ 16.210,88 (dezesseis mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
TOTAL GLOBAL:	R\$ 27.790,08 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e oito centavos)

6.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e

de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8.2. E para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz- MA, _____ de - _____ de 2026

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO/CR-MA
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI**

00.059.311/0057-80

Wanessa de Menezes Sousa

**Coordenadora Regional/Substituta- CR MA
LOCATÁRIO (A)**

NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO:2504023537
2

Assinado de forma digital por
NEUSA MARIA JORGE DE
CARVALHO:25040235372
Dados: 2026.06.09 13:57:45 -03'00'

NEUSA MARIA JORGE DE CARVALHO -

CPF nº 250.402.353-72

LOCADOR (A)



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa de Menezes Sousa, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 08/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10383891** e o código CRC **2E002503**.

Referência: Processo nº 08763.000037/2017-74

SEI nº 10383891